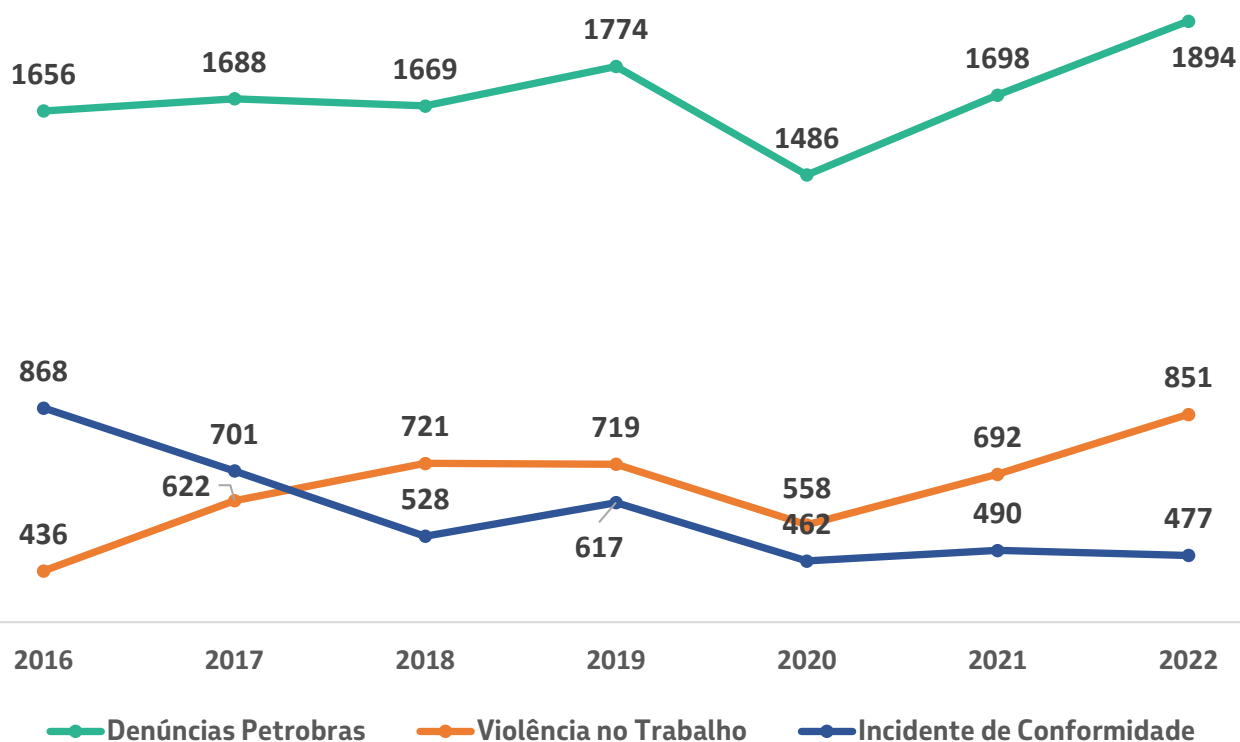


# Diagnóstico das denúncias de violências sexuais (2016-2022)

MARÇO 2023

OUVIDORIA-GERAL

## Denúncias por grupo vs total



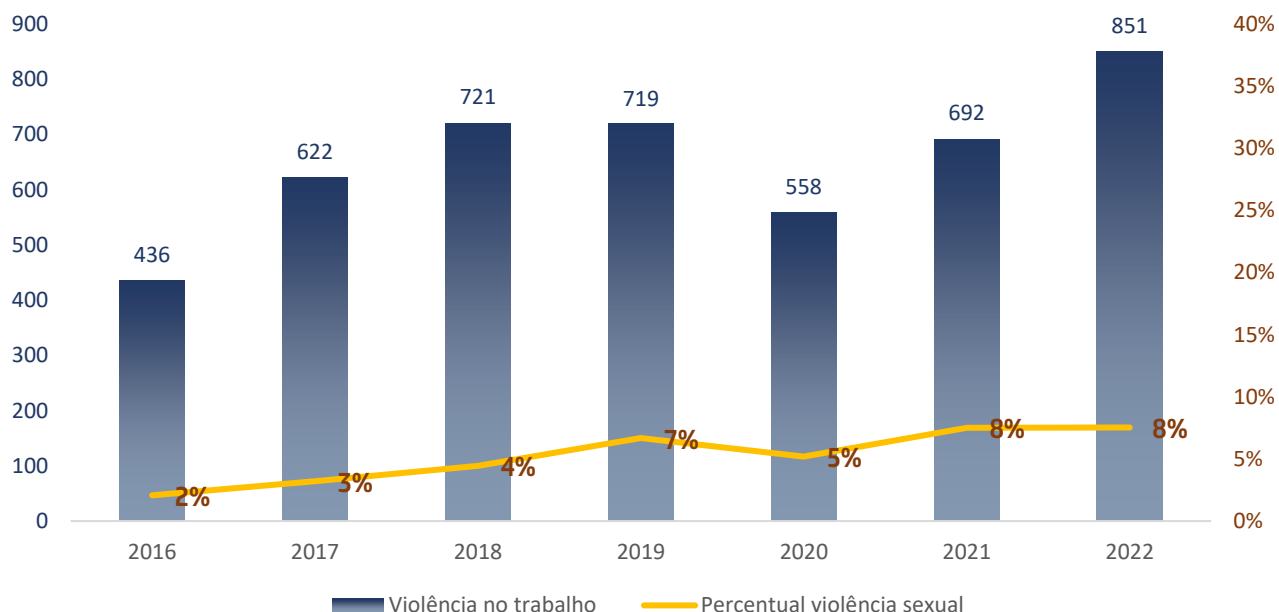
Os dados acima mostram o **aumento constante do número de denúncias de violência no trabalho**, ultrapassando as denúncias de incidentes de conformidade a partir de 2018. Essa tendência também se verifica nos relatórios da NAVEX e da ICTS, empresas que prestam serviços de recebimento de denúncias, sendo a primeira uma empresa global, com a maior parte de seus clientes nos Estados Unidos, um mercado mais maduro em virtude da legislação anticorrupção antiga e consolidada; e a ICTS uma empresa que atua principalmente no Brasil.

De acordo com relatório da ICTS, publicado em 2022, esse fenômeno pode ser explicado pela **maior exposição na mídia de temas** que antes não eram abertamente discutidos pela sociedade, destacando-se o assédio sexual e as formas de violência contra a mulher. A NAVEX aponta que, no mesmo período, as **denúncias sobre assédio aumentaram para 5,6%, um recorde histórico**, assim como as denúncias sobre discriminação, que subiram para 4,7% do total. Os relatórios podem ser conferidos nos links abaixo:

[2022 Hotline Incident Management Benchmark Report FIN.pdf \(navex.com\)](#)

[Evolução dos Canais de Denúncias no Brasil 2021 - Aliant - Infogram](#)

## Percentual de demandas de violência sexual por violência no trabalho

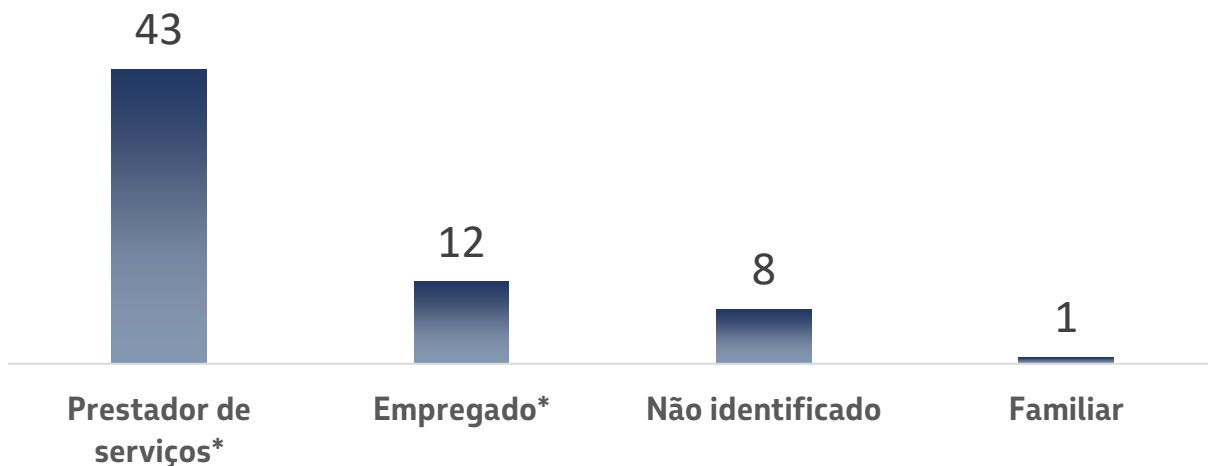


Entre 2016 e 2022, as denúncias de violências sexuais também apresentaram tendência de crescimento e, em 2022, corresponderam a **8%** das denúncias de **violência no trabalho** e a **3%** das denúncias recebidas pelo Canal de Denúncia da Petrobras.

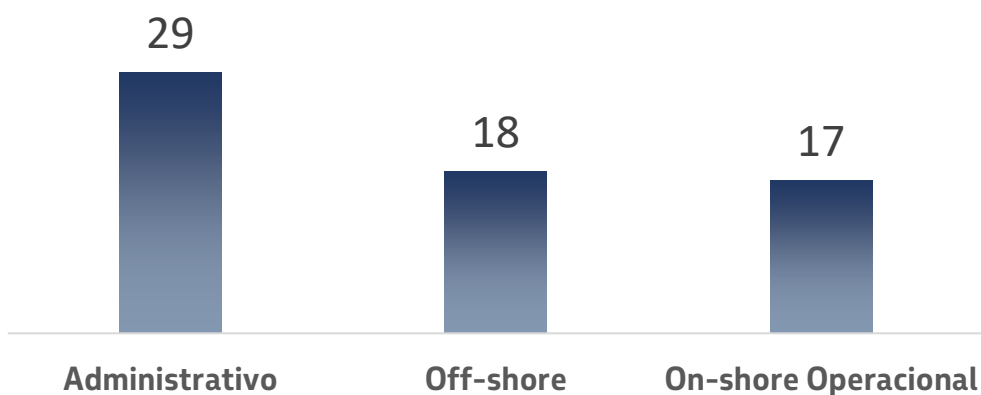
Violência Sexual é definido por qualquer comportamento/prática/ameaça, de ocorrência única ou repetida, de natureza sexual que cause, possa causar ou tenha por objetivo causar dano físico, psicológico, sexual e/ou econômico em suas vítimas, sejam essas alvos intencionais ou envolvidas de forma impessoal ou incidental. Os temas que compõem esse grupo de denúncias são: assédio sexual, comportamento de natureza sexual, estupro/tentativa de estupro, exploração sexual, exploração sexual de crianças e adolescentes, importunação sexual e pedofilia.

A predefinição de áreas de apuração por tema, além de permitir a especialização das áreas destinatárias das denúncias, reduz significativamente a discricionariedade e, portanto, qualquer decisão arbitrária da ouvidoria. Essa boa prática não impede que haja a concentração das apurações áreas específicas.

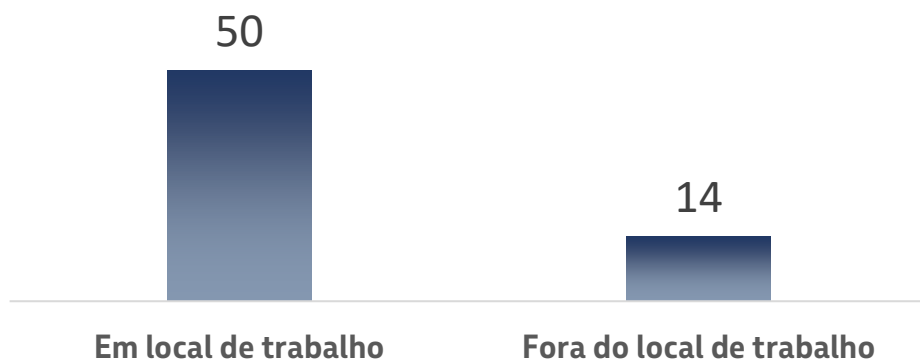
### Denunciante



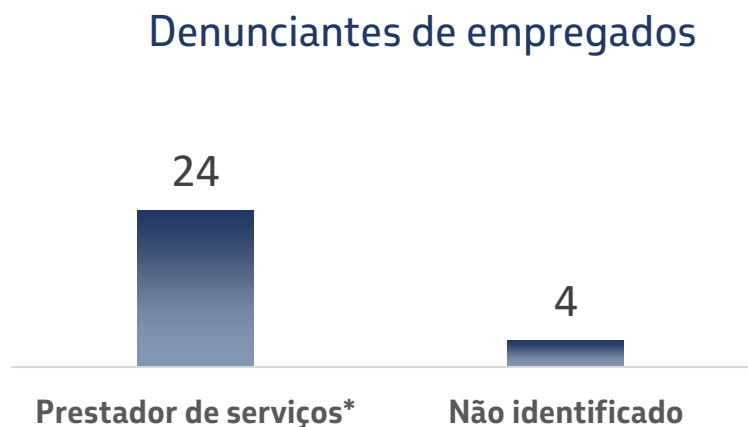
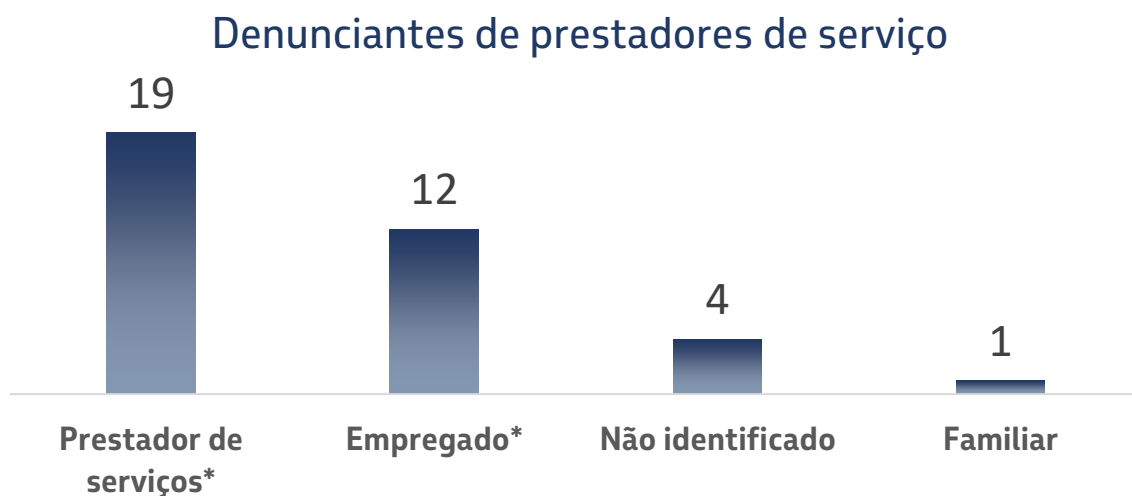
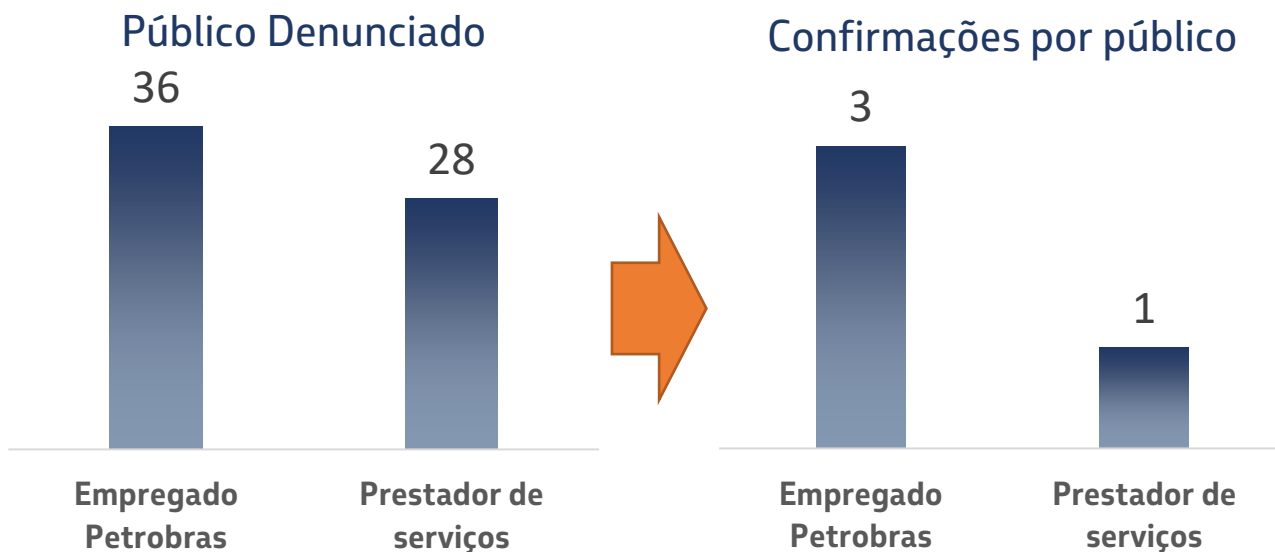
### Ambiente da ocorrência



### Local



\* Incluindo Ex-empregados ou ex-prestadores

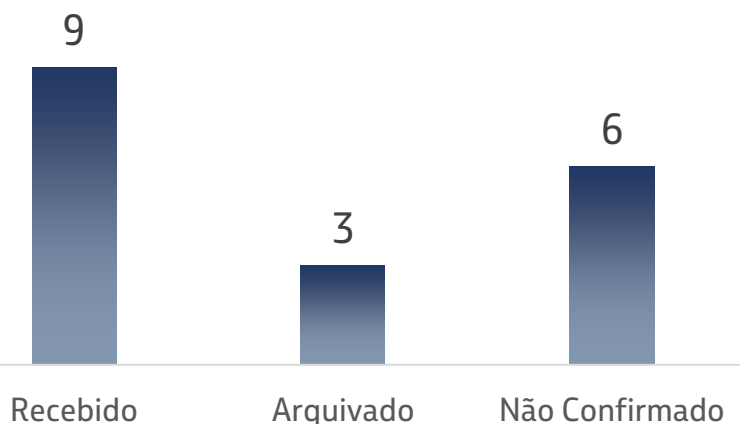


\* Incluindo Ex-empregados ou ex-prestadores

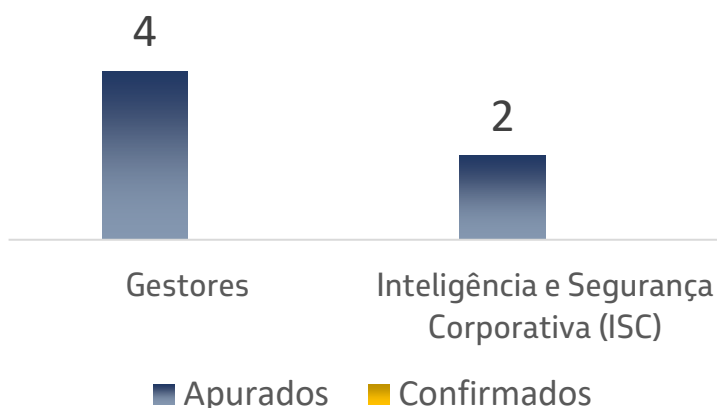
## 2016 – Denúncias

Assédio Sexual

9



## Área apuradora vs Confirmados

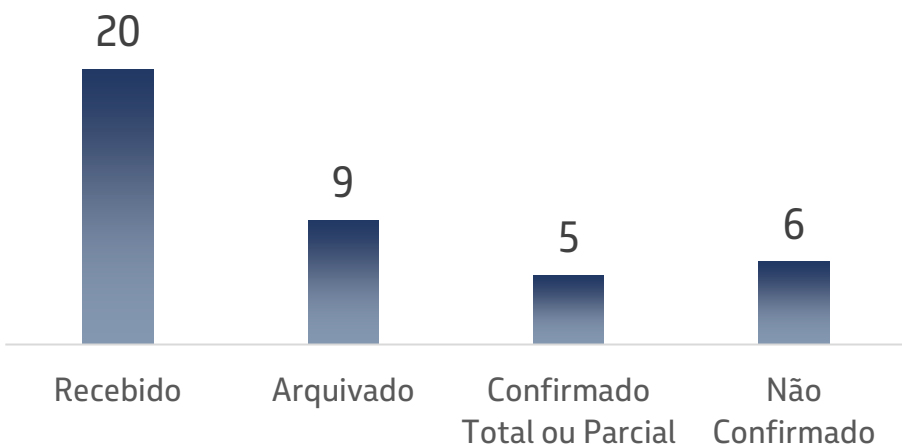


Taxa de confirmação:  
**0%**

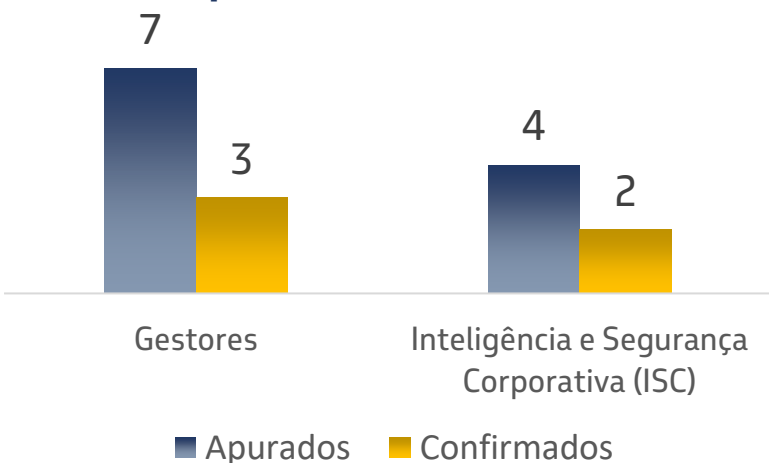
- **Reformulação do Canal de Denúncias** da Petrobras em Novembro de 2015;
- Definição de **Assédio Moral** e **Assédio Sexual** no **Guia de Conduta da Petrobras**;
- **Criação** de uma **Coordenação** dedicada à **Violência no Trabalho**;
- Apuração das denúncias de **violência pontual** e **assédios dois níveis acima** da pessoa denunciada.

### 2017 - Denúncias

Assédio Sexual	9
Importunação Sexual	11



### Área apuradora vs Confirmados

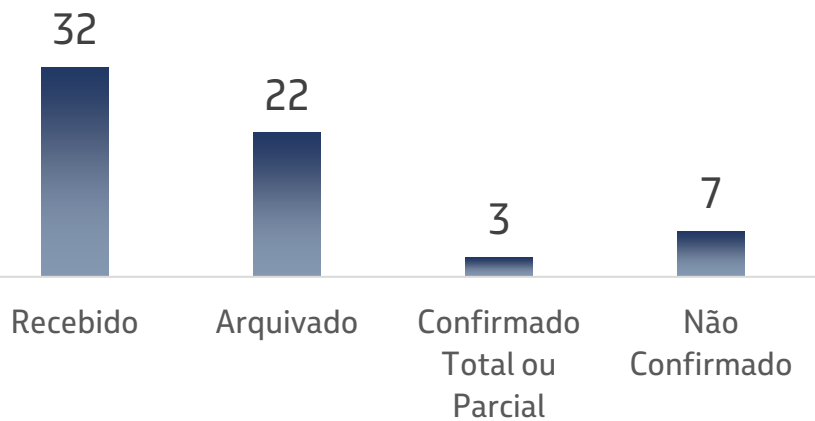


Taxa de confirmação:  
**45%**

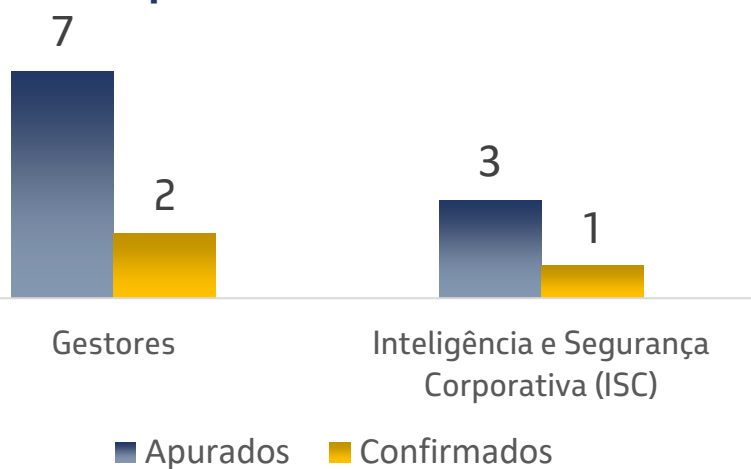
- **Instituído o LIP** (Levantamento de Informações Preliminares) pela Ouvidoria-Geral visando elevar a eficácia das apurações das denúncias de Violência no trabalho pelas áreas.

Assédio Sexual	11
Importunação Sexual	21

### 2018 - Denúncias



### Área apuradora vs Confirmados



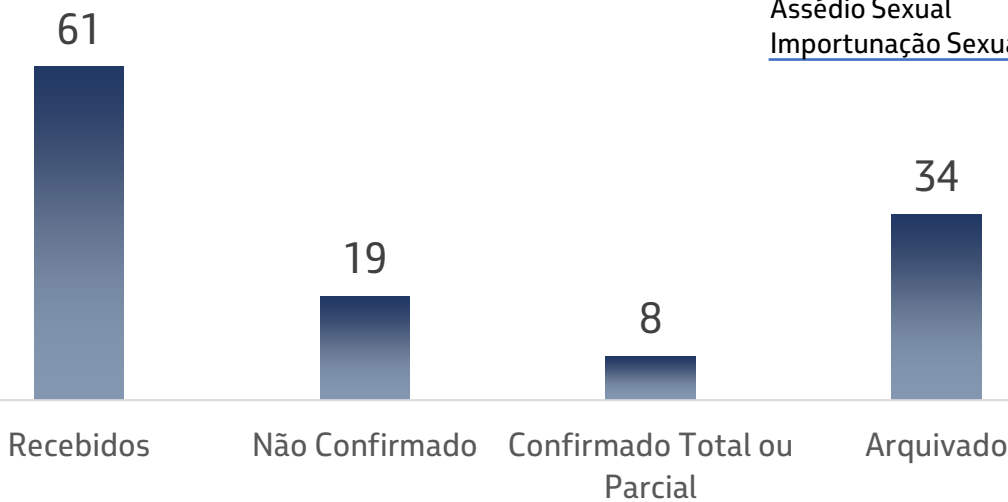
Taxa de confirmação:  
**30%**



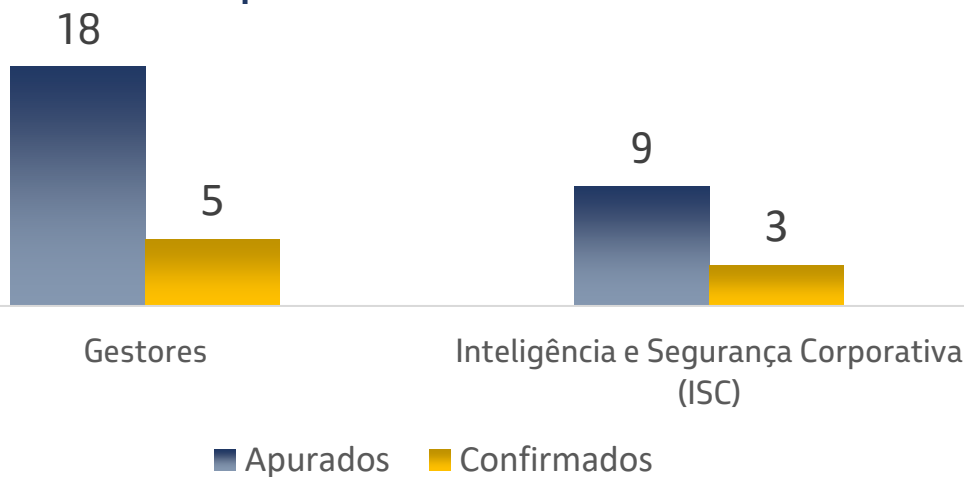
## 2 | Balanço do período: 2016 a 2018

2016 a 2018

Assédio Sexual	29
Importunação Sexual	32

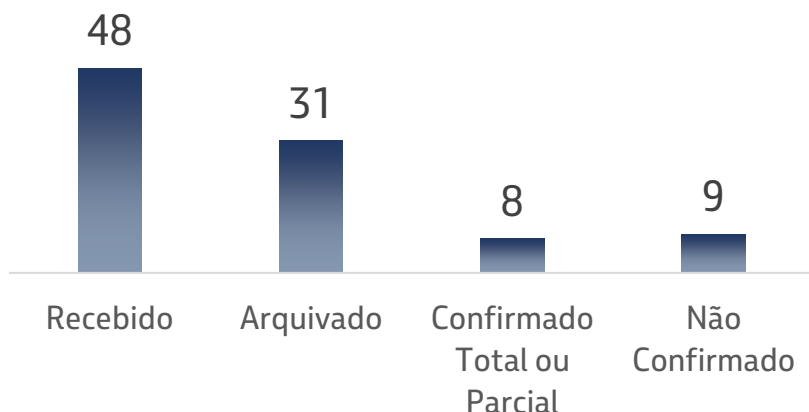


### Apurados vs confirmados



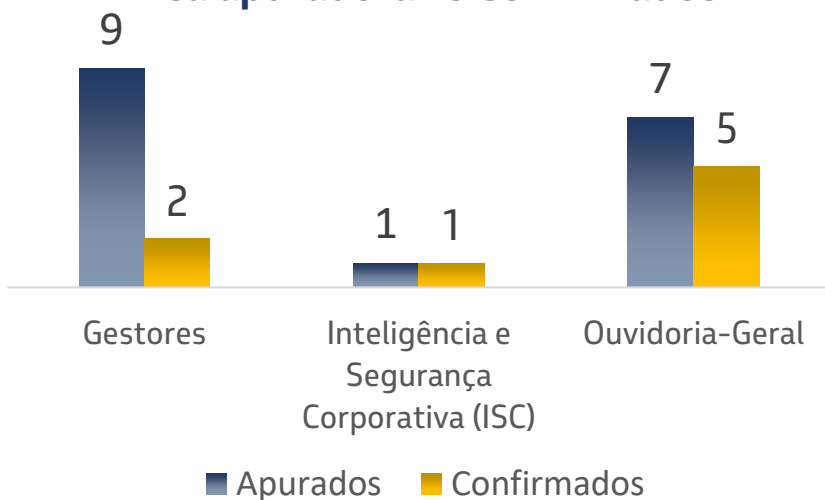
Taxa de confirmação:  
**30%**

### 2019 - Denúncias



Assédio Sexual	17
Comportamento de Natureza Sexual	27
Importunação Sexual	4

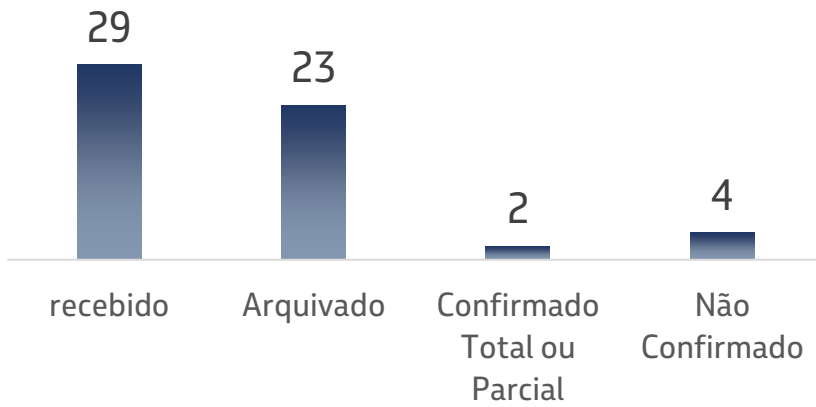
### Área apuradora vs Confirmados



Taxa de confirmação:  
**47%**

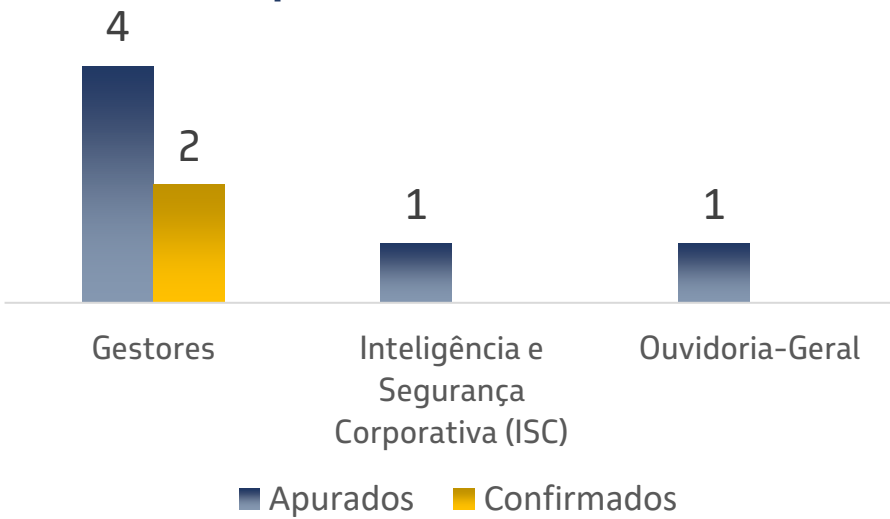
- **Apurações de assédio sexual** passaram a ser realizadas pela **Ouvidoria** ;
- Constatado **pico de apurações** na série histórica analisada;
- CI passou a ter atribuição para **medidas disciplinares** para Assédios e Discriminação;
- **EAD** elaborado pela **Ouvidoria** sobre **Prevenção e Combate ao Assédios**;
- Início do **ciclo de palestras** sobre **violências no trabalho**.

### 2020 - Denúncias



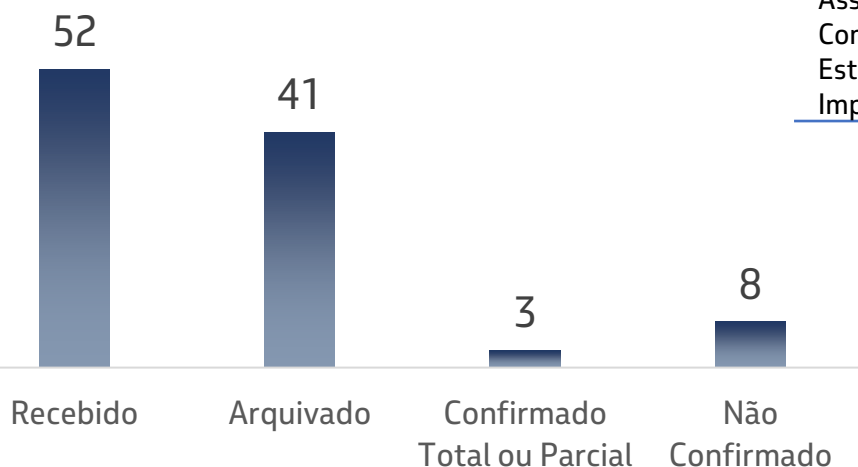
Assédio Sexual	15
Comportamento de Natureza Sexual	12
Estupro/Tentativa de estupro	1
Importunação Sexual	1

### Área apuradora vs Confirmados



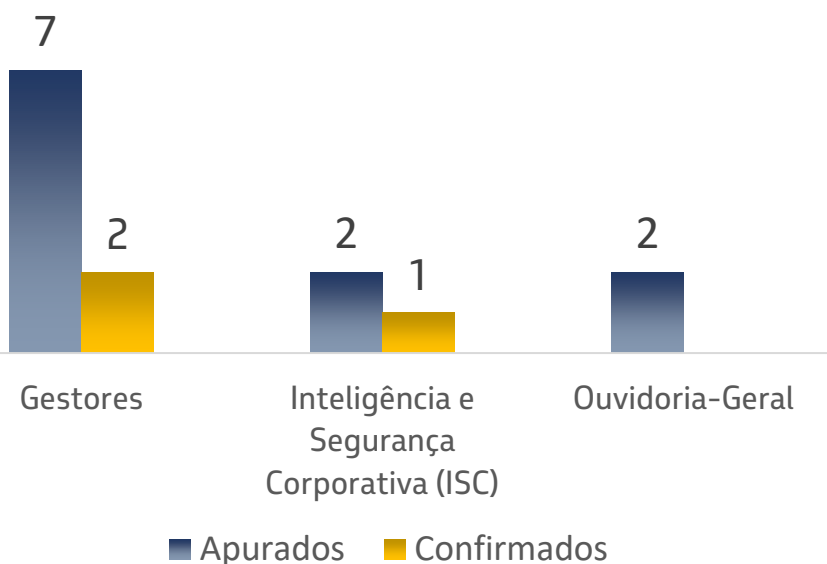
Taxa de confirmação:  
**33%**

### 2021 - Denúncias



Assédio Sexual	21
Comportamento de Natureza Sexual	13
Estupro/Tentativa de estupro	5
Importunação Sexual	13

### Área apuradora vs Confirmados

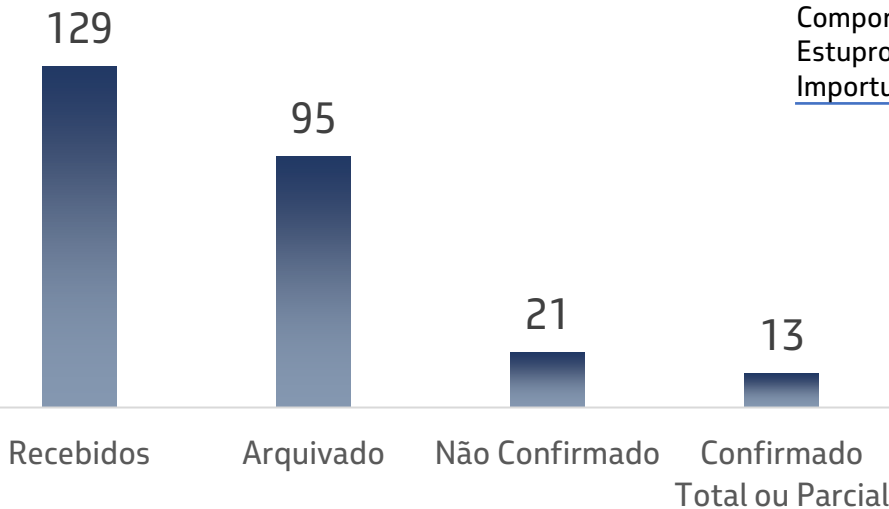


Taxa de confirmação:  
**27%**

- Divulgado pela OUGE o **Manual de apuração** aos gestores da companhia para melhorar a eficácia da apuração descentralizada e realizada pelos gestores.

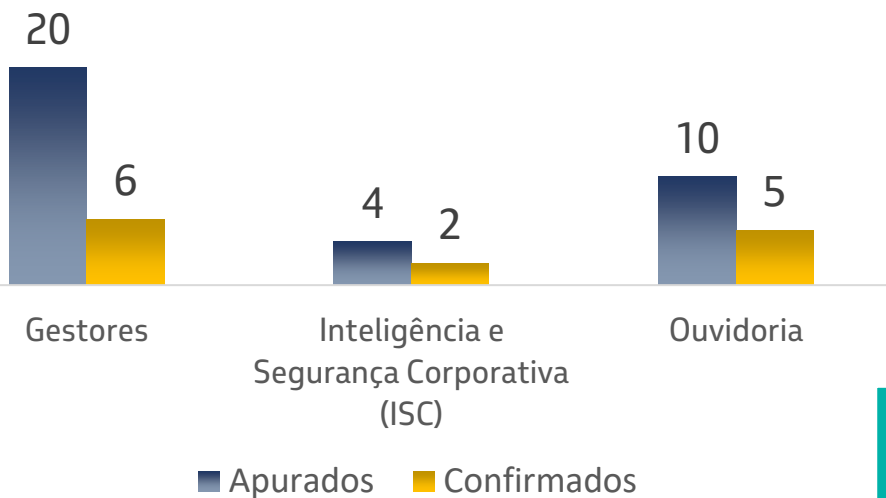
## 2 | Detalhe por período: 2019 a 2021

### 2019 a 2021



Assédio Sexual	53
Comportamento de Natureza Sexual	52
Estupro/Tentativa de estupro	6
Importunação Sexual	18

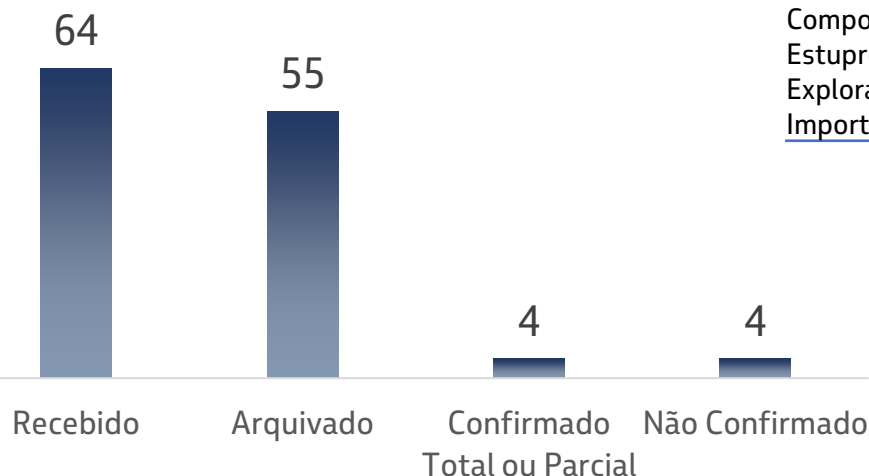
### Apurados vs confirmados



Taxa de confirmação:  
**38%**

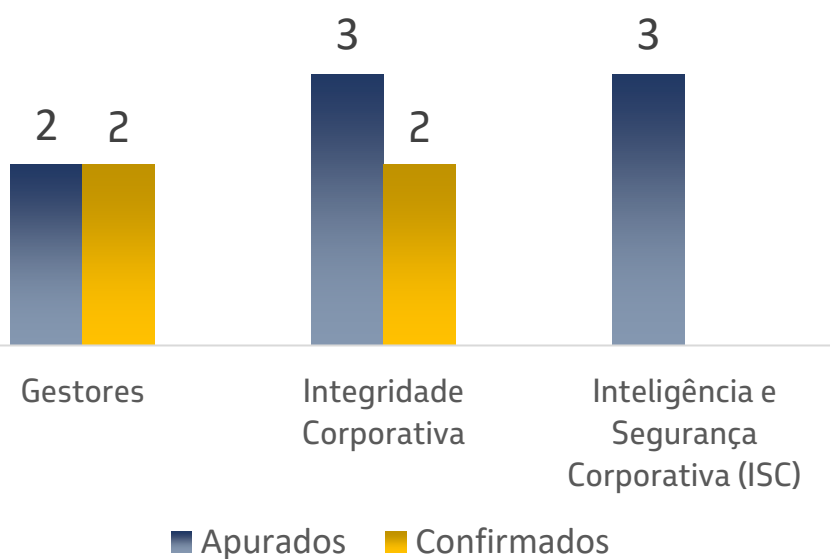
- OUGE realizou **150 palestras** (2019 a 2021) de **prevenção à violência no trabalho**, com aprofundamentos em Assédios e Discriminação (cerca de 7 mil participantes), e **54 palestras de prevenção a assédio moral, assédio sexual e discriminação** (mais de 3 mil participantes).

### 2022 - Denúncias



Assédio Sexual	28
Comportamento de Natureza Sexual	19
Estupro/Tentativa de estupro	2
Exploração Sexual	4
Importunação Sexual	11

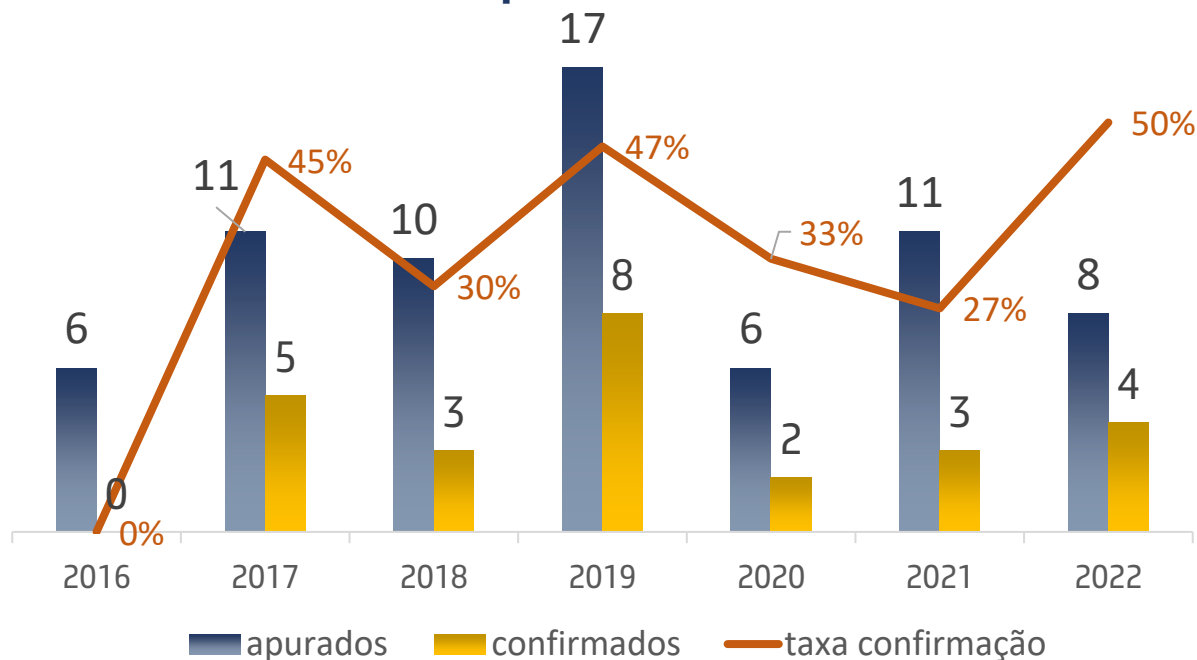
### Apurados vs Confirmados



Taxa de confirmação:  
**50%**

- Apurações de **assédio sexual** passaram a ser realizadas pela **INC** ;
- Prevenção de assédio sexual passou a ser atribuição corporativa da **Conformidade**;
- Constatado **pico de recebimentos** na série histórica analisada, ultrapassando o número de denúncias recebidas entre 2016 e 2018;
- **Maior taxa de confirmação** da série histórica analisada.

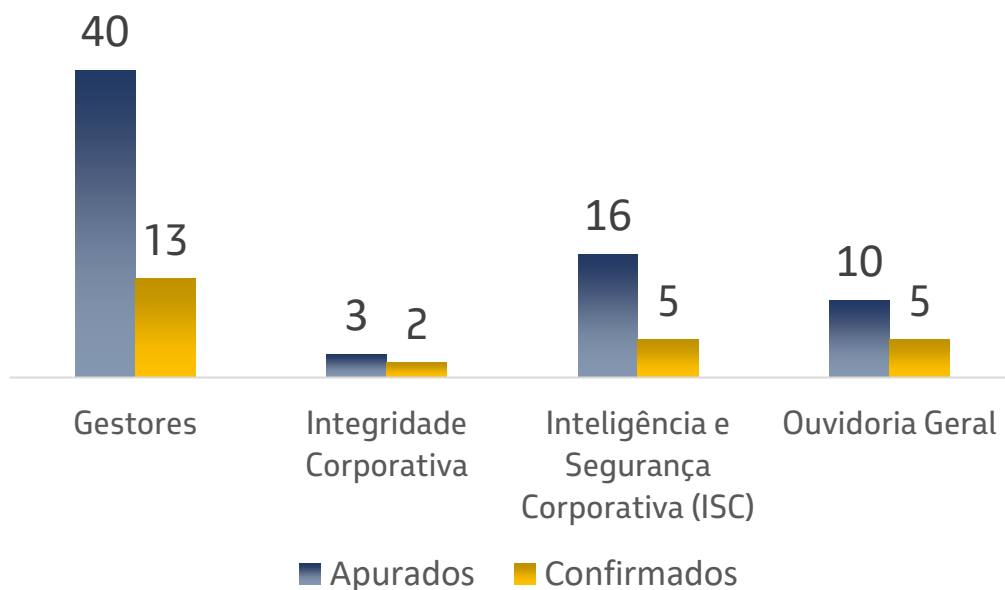
## 2016 a 2022 Apurados vs Confirmados

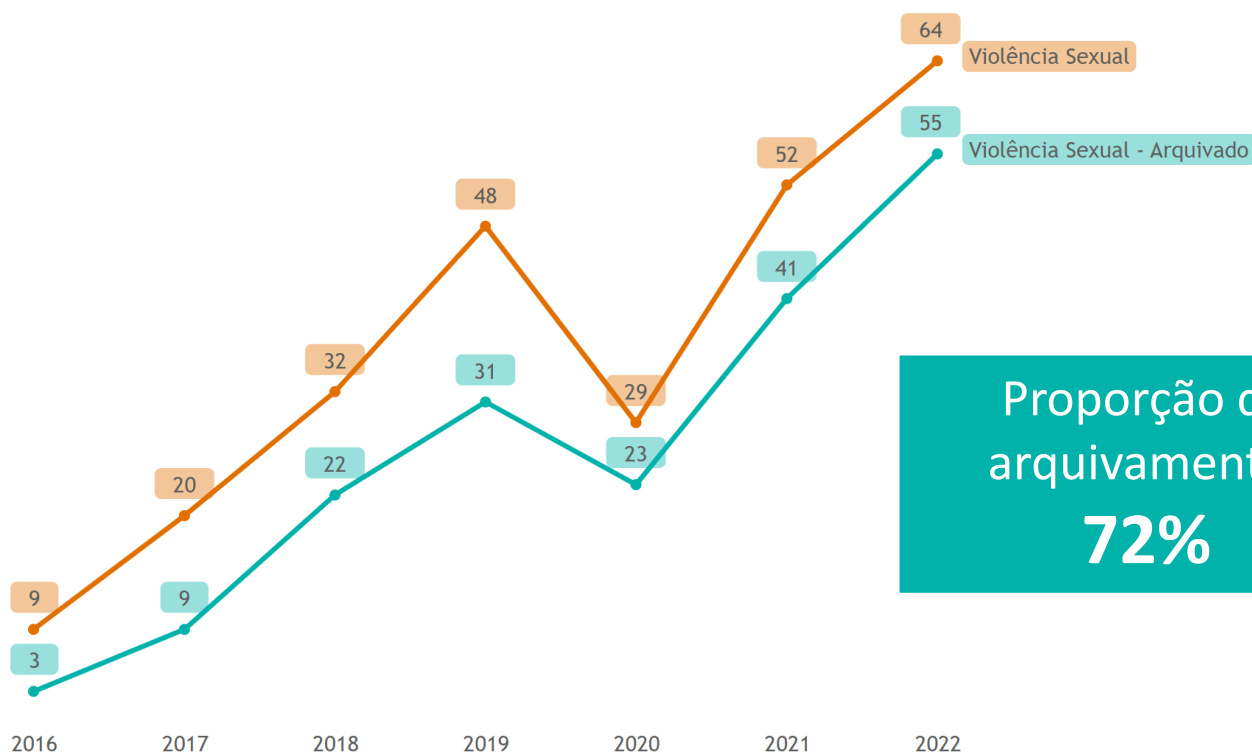


Assédio Sexual	28
Comportamento de Natureza Sexual	20
Estupro/Tentativa de estupro	3
Importunação Sexual	18

Taxa de confirmação:  
**36%**

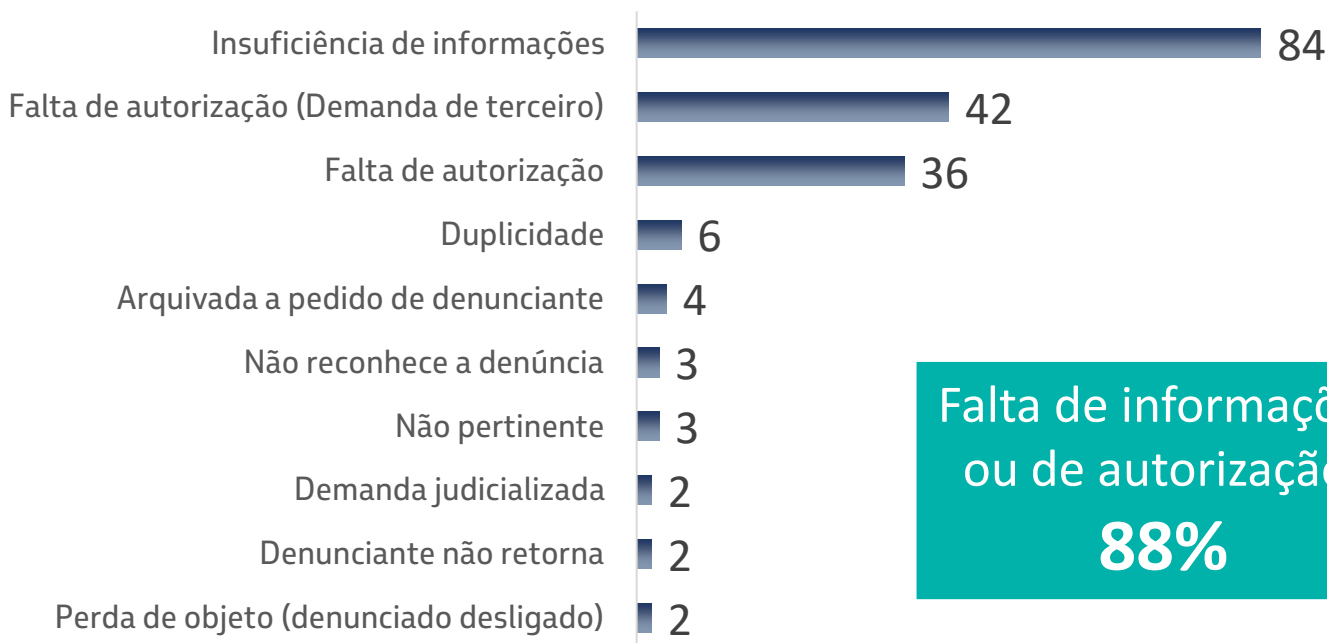
## 2016 a 2022 Apurações por área





Proporção de arquivamento:  
**72%**

## Principais causas de arquivamento



Falta de informações ou de autorização:  
**88%**



A inserção das denúncias de violências sexuais no grupo de violência no trabalho se fundamenta no respeito pelas pessoas e na proteção que a companhia deve dispensar às suas empregadas e prestadoras de serviço. Nesse sentido, outros temas relevantes se inserem no grupo de violência do trabalho, destacando-se retaliação, assédio moral e discriminação, incluídas aqui as discriminações de gênero e de orientação sexual. Não é incomum que mais de um desses temas estejam presentes em uma única denúncia.

Somadas, essas denúncias apontam ambientes de trabalho considerados hostis ou mesmo tóxicos, o que não se coaduna com um **ambiente de segurança**, que mitiga os riscos de violências sexuais, nem tampouco com um **ambiente de confiança**, no qual as denunciantes não teriam receio de prejuízos diretos ou difusos à sua carreira.

De fato, o receio em denunciar casos de assédio sexual e outras violências de gênero, inclusive eventos discriminatórios, decorre da necessidade frequente de identificação da denunciante para que se possa começar a apuração. Esse não é um problema específico da Petrobras. É preciso considerar ainda que as denunciantes avaliam, nesses casos, a sua exposição pessoal a julgamentos preconceituosos e, por fim, a disposição em lidar com memórias dolorosas. Nesse sentido, estudo da *Think Eva*, consultoria especializada em equidade de gênero e impacto social para mulheres, aponta que **78% dos casos ocorridos no ambiente de trabalho não são denunciados**.

<https://thinkeva.com.br/estudos/o-ciclo-do-assedio-sexual-no-ambiente-de-trabalho/>

Em ambientes considerados hostis ou tóxicos, menos denúncias chegam aos canais oficiais e, mesmo quando chegam, uma parte relevante chegará sem as informações necessárias para a apuração, como a identificação ou autorização da denunciante para a investigação dos fatos. Nesse sentido, a subnotificação e os arquivamentos são fenômenos distintos, mas com causas comuns: culturas corporativas permissivas com o assédio sexual e outras violências de gênero.

Assim, para além do processo iniciado com o recebimento de uma denúncia, qualquer sistema robusto de combate às violências sexuais deve considerar quatro pilares:

- (i) a prevenção das ocorrências;
- (ii) a detecção dos casos, que inclui desde o recebimento das denúncias até a apuração;
- (iii) a correção, que não se restringe à sanção;
- (iv) e a restauração do ambiente de trabalho afetado pela violência.

Todas essas etapas devem observar a empatia e o acolhimento com as pessoas envolvidas em virtude da sensibilidade dos casos. Este é o caminho que a Petrobras está trilhando e, a publicação deste diagnóstico reafirma o compromisso da companhia em combater as violências sexuais e quaisquer formas de discriminação.



**MARÇO 2023**

**OUVIDORIA-GERAL**